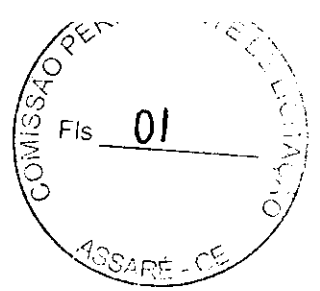




Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



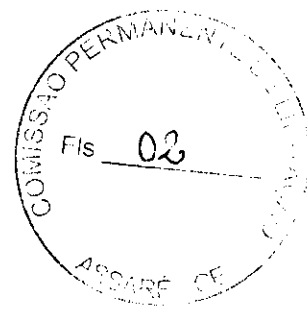
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Eletrônico N° 2021.04.19.1**
- **Data de Emissão: 19 de Abril de 2021**
- **Data de Abertura: 04 de Maio de 2021**
- **Horário: 09:00 Horas**

Objeto da Licitação: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE



AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2021.04.19.1

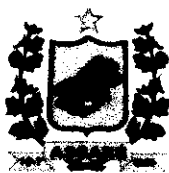
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 19 de Abril de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito

SOLICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

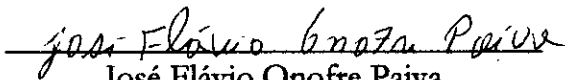
OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marfima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.	UND	1

JUSTIFICATIVA: A aquisição do veículo visa suprir as necessidades oriundas das atividades de rotina do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré.

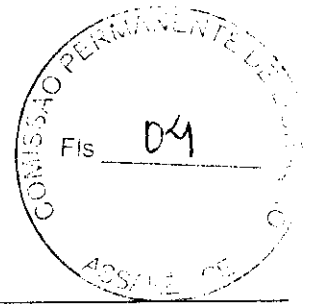
SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 15 de Abril de 2021.


José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito



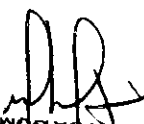
Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

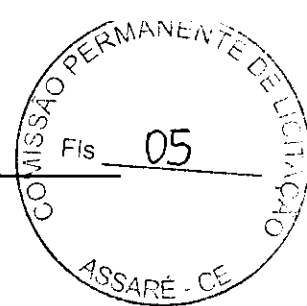


Junto aos autos as Pesquisas de Mercado enviadas a esta Comissão de Licitação, por intermédio da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

Data: 15 de Abril de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Presidente da Comissão de Licitação**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: FORT MOTORS LTDA

CNPJ: 26.644.506/0001-27

Endereço: Av. Santos Dumont, 7580 – Cocó.

Cidade: Fortaleza **UF:** CE

Fone: (85) 3307-7600 / 3307-7601 **E-mail:** licitacao@fortnissan.com.br

Item N°	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.	Und	01	250.000,00	250.000,00
				Total:	R\$ 250.000,00

Data: 06 de Abril de 2021.

Pesquisa Realizada: Via E-mail

.....*José Belzoni da Silva Filho*.....
Assinatura do Responsável



Pedido de Orçamento

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>
Para: edilson.vendasdiretas@gmail.com

5 de abril de 2021 às 12:38

Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para o item ora apresentado. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Por favor confirme o recebimento.

Att. Setor de Compras
José Belizario da Silva Filho

 PESQUISA - VEÍCULO.docx
57K



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



Coleta de Preço

licitacao@fortnissan.com.br <licitacao@fortnissan.com.br>
Para: comprasassarece@gmail.com

6 de abril de 2021 às 13:41

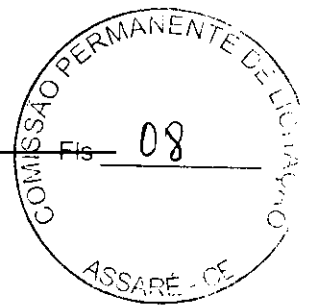
Boa tarde!

Estamos enviando nossa coleta de preço.

2 anexos

 **COLETA Assaré NISSAN.pdf**
279K

 **Brochura Nissan Frontier.2021.pdf**
17797K



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: UNITED CAR LTDA

CNPJ: 15.668.566/0005-97

Endereço: Av. Senador José Ermirio de Moraes, 1261 – Dom José.

Cidade: Sobral **UF:** CE

Fone: (88) 3112-8000

E-mail: licitacoes.ce@jeltaveiculos.com.br

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.	Und	01	200.000,00	200.000,00
				Total:	R\$ 200.000,00

Data: 06 de Abril de 2021.

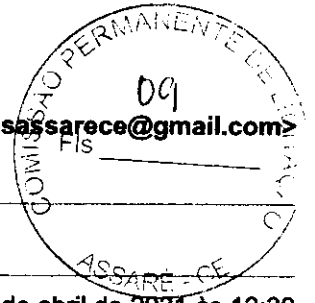
Pesquisa Realizada: Via E-mail

..... José Belizário da Silva Filho
Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



Pedido de Orçamento

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>
Para: flavio.aguiar@viasul.com.br

5 de abril de 2021 às 12:30

Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para o item ora apresentado. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

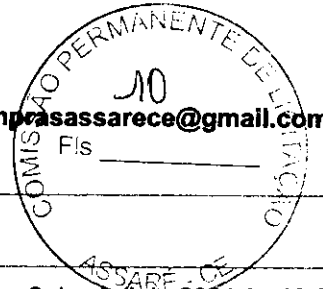
Por favor confirme o recebimento.

Att. Setor de Compras
José Belizario da Silva Filho

 PESQUISA - VEÍCULO.docx
57K



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



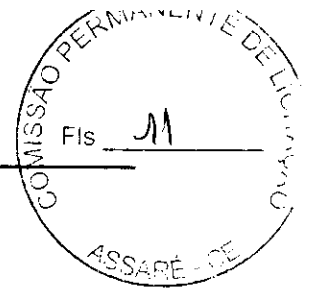
Orçamento

licitacoes.ce@jeltaveiculos.com.br <licitacoes.ce@jeltaveiculos.com.br>
Para: comprasassarece@gmail.com

6 de abril de 2021 às 13:31

Segue coleta veículo 4x4.

 **COLETA TORO ASSARÉ.pdf**
617K



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 06.943.551/0001-75

Endereço: Rua Leão XIII, 669 – Salesianos.

Cidade: Juazeiro do Norte **UF:** CE

Fone: (88) 3572-3322 **E-mail:** henriquecevema@gmail.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.	Und	01	165.000,00	165.000,00
				Total:	R\$ 165.000,00

Data: 05 de Abril de 2021.

Pesquisa Realizada: Via E-mail

..... José Belizário da Silva Filho

Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



Pedido de Orçamento

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>
Para: henriquecevema@gmail.com

5 de abril de 2021 às 11:50

Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para o item ora apresentado. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Por favor confirme o recebimento.

Att. Setor de Compras
José Belizario da Silva Filho

 PESQUISA - VEÍCULO.docx
57K



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



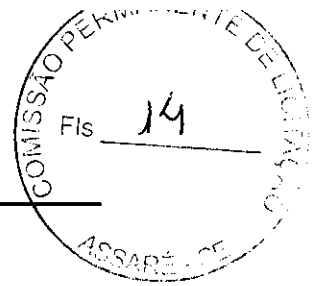
Pedido de Orçamento

Henrique Parente Parente <henriquecevema@gmail.com>
Para: ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>

5 de abril de 2021 às 14:12

[Citação ocultada]

 **COLETA ASSARE.pdf**
274K



Comissão permanente de Licitação

Ao Setor de Contabilidade;

Pelo presente, venho requerer informação sobre Origem do Recurso e Dotação Orçamentária para o objeto que segue:

Objeto:

Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Presidente da Comissão de Licitação

Em resposta segue dotação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	0202	04.122.001 - 2.002.0000	4.4.90.52.00

Contabilidade



Memorando/CPL

Assaré - CE, 16 de Abril de 2021.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.


A despesa está estimada em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	02	04.122.0001.2.002.0000	4.4.90.52.00

Atenciosamente,


Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

AUTORIZO EM: 16/04/2021.


José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

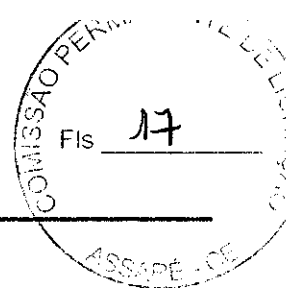
Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 16 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

.....*José Flávio Onofre Paiva*.....

José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ** sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 011/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:
www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <http://bllcompras.com>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:
<http://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **22 de abril de 2021 as 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **04 de maio de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **04 de maio de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, CEP. 63.140-000, telefone: (88) 3535-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	0202	04.122.0001.2.002.0000	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.



6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2. deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bilcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bilcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bilcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

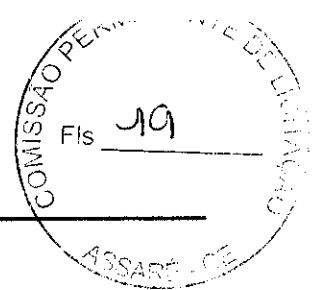
7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bilcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;



b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <http://bllcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, momento no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bilcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.



9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cplassare2021@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllicompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

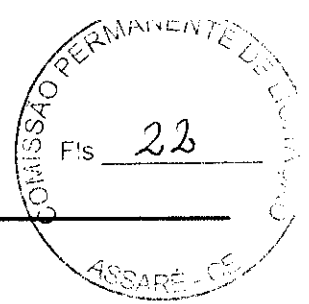
11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.



11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

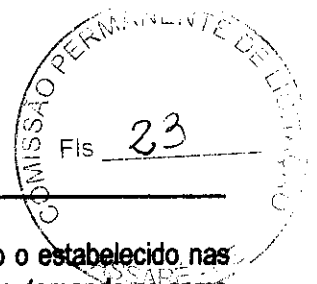
12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

OBSERVAÇÃO: O documento de identificação do signatário exigido na sublinha "o.1" deverá ser inserido na Plataforma bilcompras.com no campo destinado ao **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, podendo ainda ser anexado no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpllassare2021@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://blcompras.com>, ou pelo e-mail cpllassare2021@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.





16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://blcompras.com>, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 2.2., deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Assaré e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Assaré, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cplassare2021@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do site <http://bilcompras.com> "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

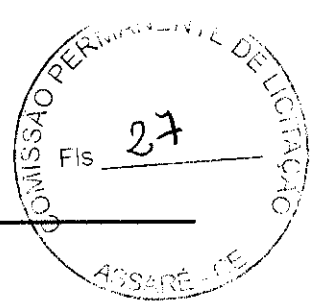
21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.



22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

ASSARÉ/CE, 19 de abril de 2021.

.....
Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeira Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A justificativa para a aquisição do veículo pretendido é a otimização dos serviços prestados à população pela Prefeitura Municipal, considerando a necessidade de movimentação do Chefe do Poder Executivo em viagens contínuas pelo Município, pelo Estado e fora do Estado em prol do interesse público.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO DO LOTE.

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer o bem conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Veículo tipo caminhonete Pick-Up

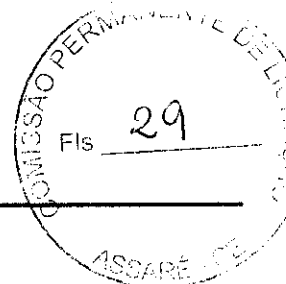
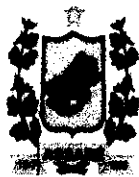
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior, protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.	UND	1	165.000,00	165.000,00
Total:					165.000,00

4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**.

4.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preço unitário superior ao valor constante no orçamento acima detalhado.

A



5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - O bem será fornecido de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o bem que vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do bem será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	02	04.122.0001.2.002.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.


10 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 19 de abril de 2021.

DE ACORDO:


Mickaelly Lohané Moraes Tributino
Pregoeira Oficial do Município


José Flavio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Gabinete do Prefeito



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

LOTE 01 – Veículo tipo caminhonete pick-up

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
01	Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.	Und	01			

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



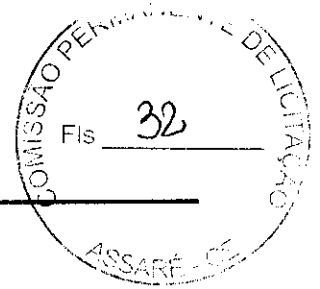
ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão
Eletrônico nº 2021.04.19.1**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.04.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 e o Decreto Federal n.º 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.04.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

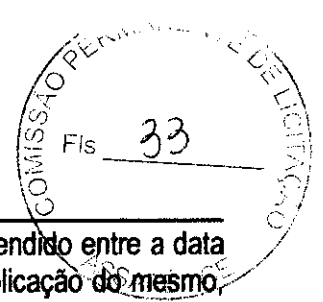
3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser





acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do bem dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO BEM E DO RECEBIMENTO

5.1 - O bem será fornecido de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o bem que vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do bem será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do bem fornecido será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o bem, objeto do presente Contrato, obrigará-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do bem objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

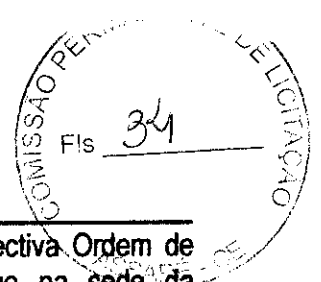
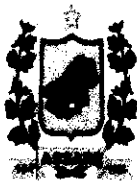
8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o bem objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.





8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o bem requisitado pelo setor competente, devendo o mesmo ser entregue na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o bem que vier a ser recusado por justo motivo, em prazo máximo de 20 (vinte) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do bem em transporte adequado para tanto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do bem objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE,

.....
CONTRATANTE

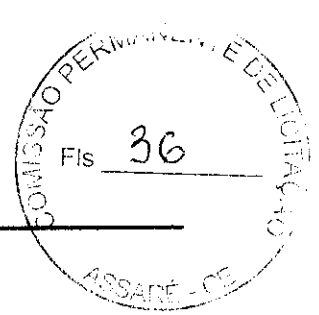
.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



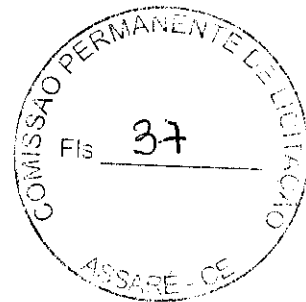
1) CPF

2) CPF

X

PORTARIA n.º 011/2021

De 04 de janeiro de 2021



DESIGNA SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado a Sra. MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO, como Pregoeira Oficial do Município de Assaré, e MARIA VANUSA DE ALCANTARA FERREIRA e FRANCISCO FRANCISVALDO AGOSTINHO, para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3.º, Inciso IV da Lei Federal N.º 10520, de 17/07/2002.

Art. 2.º - Em caso de ausência ou impedimento da Pregoeira Oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio, para assumir a função.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ(CE), Em 04 de janeiro de 2021


JOSE LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal





ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2021.04.19.1, objetivando a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

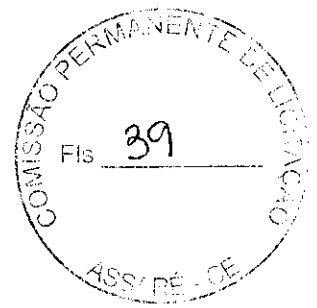
Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *“in casu”*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório “sub-oculi” processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto



Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

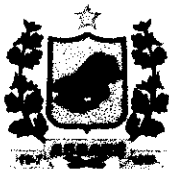
De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

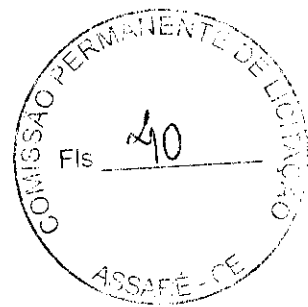
Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 19 de Abril de 2021.

Marcos Antonio Sampaio de Sousa
Assessor(a) Jurídico(a)
OAB/CE nº 16.017




Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1


Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntas por um futuro melhor!



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.04.19.1

Objeto da Licitação: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 22 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 04 de Maio de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 04 de Maio de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://blcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.blcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 19 de Abril de 2021.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº05.03.2021.1, referente à Dispensa de Licitação nº 2021.02.25.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PAULO ANDRE DE ANDRADE GOMES ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.940.201/0001-22. **Objeto:** Contratação de serviços de Projeto arquitetônico de reestruturação do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores – sede do município de Assaré. **Valor Total:** R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais) **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021. **Signatários:** Sheyla Martins Alves Francelino e Paulo Andre de Andrade Gomes.

Assaré/CE, 05 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A04FEF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1 - ASSARE/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 22 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 04 de maio de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 04 de maio de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://blcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.blcompras.com e www.tce.ce.gov.br. O Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 19 de abril de 2021 -

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3D0588E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 2021.03.03.1 - ASSARE/CE

Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2021.03.03.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2021.03.03.1, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria e execução na área de contabilidade pública, junto às unidades administrativas do Município de Assaré/CE. **Abertura das Propostas de Preços:** 22 de abril de 2021 às 08:00hs. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 19 de abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:74799994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.06.1

Prefeitura Municipal de Assaré/CE
Pregão Eletrônico nº 2021.04.06.1
- REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Assaré/CE, o Sr. José Libório Leite Neto, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGA o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.06.1, por motivo de interesse público. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 19 de abril de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A181E23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 - ASSARE/CE

DECRETO 012/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece normas para promoção de regularização de ocupações irregulares, registro de loteamentos, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a imediata regularização das ocupações irregulares, ao considerar que os parcelamentos do solo, quando não planejados ou autorizados, geram, na maioria dos casos, situações fáticas irreversíveis.

CONSIDERANDO que a questão envolve valores altamente relevantes, pois se relaciona com o direito social fundamental à moradia, consagrado na Carta Magna, e com a efetivação das diretrizes básicas da política urbana, estabelecidas no Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001).

CONSIDERANDO que é possível a regularização e registro de loteamentos e desmembramentos de imóveis urbanos ou urbanizados, nos casos especificados e nas situações consolidadas, como sendo aquela em que o prazo de ocupação da área, a natureza das edificações existentes, a localização das vias de circulação ou comunicação, os equipamentos públicos disponíveis, urbanos ou comunitários, dentre outras situações peculiares, indique a irreversibilidade da posse titulada que induza ao domínio.

CONSIDERANDO que para a aferição da situação jurídica consolidada valorizar-se-ão quaisquer documentos provenientes do Poder Público, em especial do Município ou do Cartório de Registro de Imóveis, levando em consideração o prazo de ocupação, natureza das edificações, existência e localização das vias de circulação (ruas, avenidas, etc.), existência de equipamentos públicos urbanos ou comunitários (rede de água, luz, telefone, esgoto, equipamentos culturais e de lazer, dentre outras situações peculiares).

CONSIDERANDO a possibilidade de permitir o registro do loteamento, "embora não atendidos os requisitos urbanísticos previstos na Lei n.º 6.766/79 ou outros diplomas legais, inclusive em face da omissão na Legislação Municipal vigente (Plano Diretor).

CONSIDERANDO a existência de diversos loteamentos implantados sem a devida autorização ou aprovação pelo Poder Público ou sem o devido cumprimento a legislação correlata, e, portanto, sem a observação dos parâmetros legais.

CONSIDERANDO que o loteador, de acordo com a lei n.º 6.766/79, é obrigado a elaborar projeto de loteamento, submetê-lo ao crivo da Administração Municipal, e uma vez expedido o ato administrativo de

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 007.2021 - SRP. O Pregão do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 007.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. (com cotas e lotes exclusivos para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 22/04/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 05/05/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bdmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 19 de Abril de 2021. Neemias da Mota Sales - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 15/2021, Processo nº 2021.04.14.20-PE-FME, do tipo Menor Preço por Grupo, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 04 de Maio de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília), no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, o Edital poderá ser lido ou obtido na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br, www.pentecoste.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9.9104-6246. **Pentecoste (CE), 19 de abril de 2021. Ivina Kágla Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 22 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 04 de maio de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 04 de maio de 2021 às 09:30 horas através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 19 de abril de 2021 - Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 03 de Maio de 2021, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1904.01/2021-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de medicamentos da Tabela ABCFARMA/GUIA da Farmácia, de A a Z para atender demanda da Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações constantes do anexo I. o edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-CE, 19 de Abril de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 04 de Maio de 2021, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1904.02/2021-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição do teste rápido de detecção qualitativa de antígenos para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao coronavírus (covid-19), junto a Secretaria de Saúde e Saneamento de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-Ce, 19 de abril de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº 16.04.001/2021 - Tomada de Preços Nº 03.23.001/2021 - CPSMBS. O Presidente da Comissão de Licitação do CPSMBS, faz publicar o Extrato resumido do processo a seguir: Objeto: contratação de serviços especializados de contabilidade junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CPSMBS, Contratado: ACPPI Assessoria e Contabilidade S/S LTDA - CNPJ: 08.086.560/0001-12. Dotação Orçamentária: das Dotações nº 0101-103010038.2.003; Elementos de Despesas nº: 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93. Valor mensal R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), valor Global: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Assina pela Contratada: Francisco Josean de Souza, CPF nº 259.418.013-00. Vigência: 16.04.2021 - 16.04.2022. **Brejo Santo, 16 de abril de 2021. Icaro Braga de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.16.04.2021-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.16.04.2021-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de material de expediente destinado as Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o edital disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 04 de Maio de 2021 às 08:00min, abertura das propostas às 08:15min e a fase da disputa de lances às 10:00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel - Ceará, 19 de Abril de 2021. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 09.015/2021-PERP. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de soluções para automação informatizada e integradora de processos, e os serviços afins como implantação, treinamento, manutenção, provimento de equipamentos necessários à automação e gestão dos processos operacionais, para atender as demandas da estrutura da Secretaria de Saúde, compreendendo a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 04 de maio de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico "www.bbmnet.com.br" Acesso Identificado no link - licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. **Pacatuba-Ce, 19 de abril de 2021. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº. 001/2021-CP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de Maio de 2021 às 10h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na Área Urbana do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h00min. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Anulação. O Ordenador de Despesas do Município de Caucaia /CE, o Sr. Francisco Elder Ferreira de Araújo, decide Anular o presente processo licitatório, Pregão Eletrônico Nº 2021.02.26.02 que trata do Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis adulto, geriátrico juvenil e infantil hiperalergenicidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital. Em virtude a necessidade de alteração no Termo de Referência. Após a publicação do processo acima mencionado foi identificado um erro na elaboração do Termo de Referência no que tange os itens 9, 10, 11 e 12, diante disso está secretaria viu a necessidade de Anular o processo publicado. **Caucaia/CE, 15 de março de 2021. Francisco Elder Ferreira de Araújo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia-CE.**

*** **





Prefeitura de
Assaré
Juntas por um futuro melhor!



Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Inicial(is), cadastrada(s) na Plataforma on-line, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1.

Assaré/CE, 04 de Maio de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

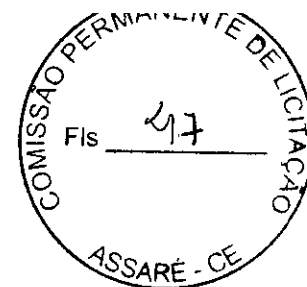


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.04.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 22/04/2021 12:46:56

				TOTAL DO PROCESSO: 165.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				165.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 042	Total: 165.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: TORO	
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 165.000,00		Total Item: 165.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.04.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 22/04/2021 12:46:56

TOTAL DO PROCESSO: 170.000,00			
TOTAL DA PROPOSTA			
170.000,00			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 075	Total: 170.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: TORO ENDURACE 2.0 2021/2021
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 170.000,00		Total Item: 170.000,00

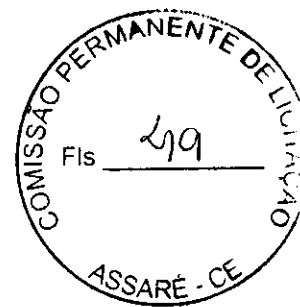


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.04.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 22/04/2021 12:46:56

			TOTAL DO PROCESSO: 165.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			165.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 056	Total: 165.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: TORO 2.0 DIESEL 4x4
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 165.000,00		Total Item: 165.000,00

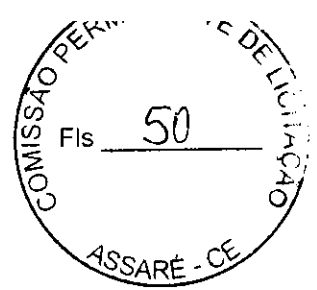


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.04.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 22/04/2021 12:46:56

			TOTAL DO PROCESSO: 165.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			165.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 039	Total: 165.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT TORO	Modelo: VEICULO
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 165.000,00		Total Item: 165.000,00

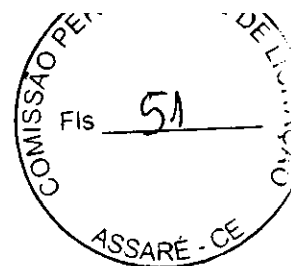


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.04.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 22/04/2021 12:46:56

			TOTAL DO PROCESSO: 165.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			165.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 074	Total: 165.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: TORO
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 165.000,00		Total Item: 165.000,00

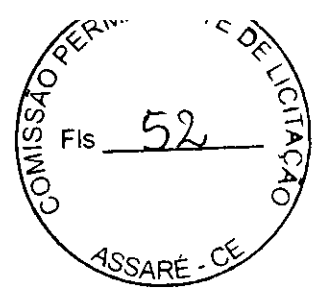


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.04.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 22/04/2021 12:46:56

			TOTAL DO PROCESSO: 165.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			165.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	Total: 165.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TOYOTA	Modelo: HILUX SRV
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço; mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 165.000,00	Total Item: 165.000,00	

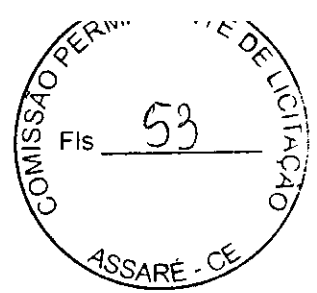


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.04.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 22/04/2021 12:46:56

			TOTAL DO PROCESSO: 180.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			180.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	Total: 180.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: TORO ENDURANCE AUT 4X4 DIESEL
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 180.000,00		Total Item: 180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.04.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 22/04/2021 12:46:56

			TOTAL DO PROCESSO: 165.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			165.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047	Total: 165.000,00
em: 1	Unidade: UND	Marca: Fiat	Modelo: Toro Endurance 2.0
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 165.000,00		Total Item: 165.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.04.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 22/04/2021 12:46:56

			TOTAL DO PROCESSO: 170.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			170.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 068	Total: 170.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: TORO DIESEL ENDURANCE
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço; mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 170.000,00		Total Item: 170.000,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

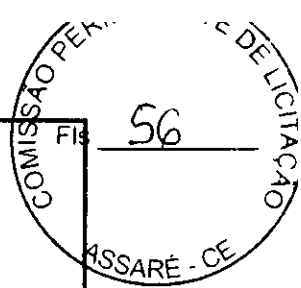


**Junto aos autos os documentos de Habilitação,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1.**

Assaré/CE, 04 de Maio de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.836.942/0009-61 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIA MONDO FIAT	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 3389	COMPLEMENTO LETRA B
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 35.702-134	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.CORREA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 9871-9500/ (35) 2102-6004
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 17:11:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10/02/2021

SINTEGRA



Atividade: Comércio de Veículos Automotores e Peças



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 00.836.942/0001-04
Inscrição Estadual: 525946044.00-13
UF: MG
Nome Empresarial: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
CNAE-F Secundaria: 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
Data da Inscrição Estadual: 16/10/1995
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 16/10/1995
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 37556140
UF: MG Município: POUSO ALEGRE
Distrito/Povoado:
Bairro: IPIRANGA
Logradouro: RODOVIA JK - BR 459
Número: SN
Complemento: KM 107
Telefone: (000) 0





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA
CNPJ: 00.836.942/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:30 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: **A545.4776.2799.B17F**

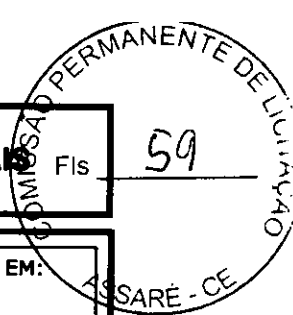
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Fls

59



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/04/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/07/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 525946044.07-65

CNPJ/CPF: 00.836.942/0009-61

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA CASTELO BRANCO

NÚMERO: 3389

COMPLEMENTO: LETRA B,

BAIRRO: UNIVERSITARIO

CEP: 35702134

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
00.836.942/0001-04	01.001234629-14	Exigibilidade Suspensa
00.836.942/0001-04	01.001234617-64	Exigibilidade Suspensa
00.836.942/0001-04		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 1904454313/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000462732371



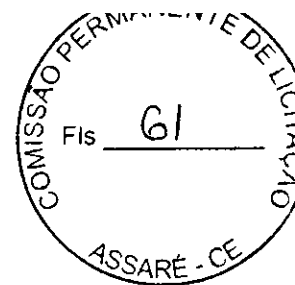
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **1861**
DATA: **20 DE JANEIRO DE 2021**
REQUERENTE: **VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**
CPF/CNPJ: **00.836.942/0009-61**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento e ouvido os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 03.83850-1, com atividade 45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, com início em 29/07/2020, estabelecido Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3.389 - B, Bairro Universitário, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão foi requerida para fins de LICITAÇÃO e está disponível no site: <http://cidadao.setelagoas.mg.gov.br>, com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.

Sete Lagoas, 22 de janeiro de 2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.836.942/0009-61

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021

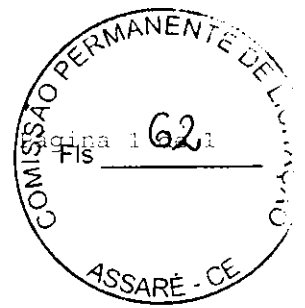
Certificação Número: 2021041312575679310508

Informação obtida em 23/04/2021 14:25:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.836.942/0009-61
Certidão n°: 3311650/2021
Expedição: 25/01/2021, às 14:09:22
Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.836.942/0009-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

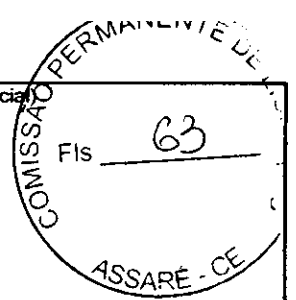
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31204785109

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	2	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

POUSO ALEGRE
Local

23 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____ Responsável NÃO _____ Responsável
Data Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

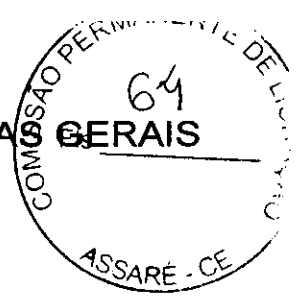
Certifico registro sob o nº 7940201 em 29/07/2020 da Empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, Nire 31204785109 e protocolo 204395054 - 29/07/2020. Autenticação: 802DC3D13D67D49C9FF9AB398D6032F81984AECC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/439.505-4 e o código de segurança 0Rqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/439.505-4	MGP2000338089	23/07/2020

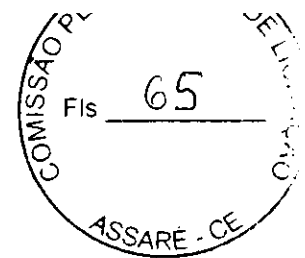
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.220.946-04	AIRTON DA SILVA MACHADO
574.711.426-34	ARIADNE DA SILVA MACHADO
827.212.466-15	LUCIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO
672.334.226-72	PAULO CESAR BONTEMPO SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7940201 em 29/07/2020 da Empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, Nire 31204785109 e protocolo 204395054 - 29/07/2020. Autenticação: 802DC3D13D67D49C9FF9AB398D6032F91984AECC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/439.505-4 e o código de segurança 0Rqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



VIA MONDO AUTOMÓVEIS PEÇAS LTDA

CNPJ 00.836.942/0001-04

13º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, **GOOD TIME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ 04.234.042/0001-48, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte -MG, sob nº 106.564, Livro A, em sessão datada de 09/01/2001, com a última alteração averbada em 16/05/2006, estabelecida à Rua Paulo Freire de Araújo, nº 50, sala 09 bairro Estoril, CEP 30.494-280, Belo Horizonte – MG, tendo como representante legal e sócio **PAULO CÉSAR BONTEMPO SILVA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 19/09/1968, CPF nº 672.334.226-72, RG nº M 3.316.494-SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Raquel Teixeira Viana, nº 563, bairro Canaã, CEP 35.700-293, na cidade de Sete Lagoas –MG e;

HORIZONTES EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 04.859.439/0001-25, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sete Lagoas – MG, sob nº 5489, Livro A-11 em sessão datada de 07/01/2002, estabelecida à Rua Carlos Antônio Giordani, 1.406, sala 2, Bairro Henrique Nery, CEP 35.700-750, Sete Lagoas -MG, tendo como representante legal e sócia **ARIADNE DA SILVA MACHADO**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 26/07/1964 CPF 574.711.426-34, RG Nº MG-1.078.333 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Teófilo Marques – 444 apto 501, Bairro Centro, CEP 35.700-012, na cidade de Sete Lagoas – MG e o sócio **AIRTON DA SILVA MACHADO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/06/1968, CPF 664.220.946-04, carteira de identidade nº MG 3.816.033, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Teófilo Marques – 444, apto 401, bairro Centro, CEP 35.700-012, na cidade de Sete Lagoas – MG. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **VIA MONDO AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede a Rodovia BR 459, km 107, Bairro Ipiranga, CEP 37.556-140, Pouso Alegre -MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3120478510-9 em 03/10/1995, resolvem, assim, alterar, e consolidar o contrato social:

I – ADMISSÃO DE SÓCIO

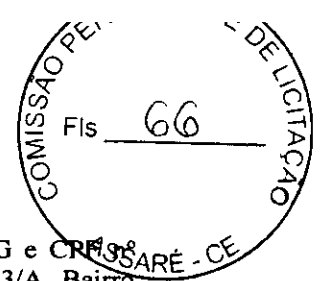
Admite-se na sociedade a Empresa **VALORE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, estabelecida à Avenida Jandira, nº 257, Bairro Indianópolis, em São Paulo/SP, CEP.: 04.080-001, inscrita no CNPJ sob o nº 29.886.572/0001-00, JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob o nº 352.3519.803-9 em 08.03.2018, neste ato tendo como únicos sócios **VALENTINA DE MONTEIRO BONTEMPO**, brasileira, solteira, Estudante, nascida em 15.05.2004, em Sete Lagoas/MG, filha de Paulo César Bontempo Silva e de Luciana de Oliveira Monteiro, portadora do RG nº MG-19.542.313, expedido pela PC/MG e CPF nº 105.940.576-80, residente e domiciliada à Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 563/A, Bairro Canaã, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-293, neste ato devidamente representada por seu pai o Sr. **PAULO CÉSAR BONTEMPO SILVA**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, Empresário, nascido aos 19.09.1968, em Patos de Minas/MG, filho de Maria Madalena Silva, portador do RG nº M-3.316.494, expedido pela SSP/MG e CPF nº 672.334.226-72, residente e domiciliado à Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 563/A, Bairro Canaã, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-293, e por sua mãe a Sra. **LUCIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, Empresária, nascida aos 13.02.1970, em Sete Lagoas/MG, filha de Paulo Monteiro Filho e de Terezinha Augusta de Oliveira Monteiro, portadora do RG nº M-5.039.300, expedido pela SSP/MG e CPF nº 827.212.466-15, residente e domiciliada à Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 563/A, Bairro Canaã, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-293 e **LORENZO MONTEIRO BONTEMPO**, brasileiro, solteiro, Estudante, nascido aos 08.09.2007, em Sete Lagoas/MG, filho de Paulo César Bontempo Silva e de Luciana



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7940201 em 29/07/2020 da Empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, Nire 31204785109 e protocolo 204395054 - 29/07/2020. Autenticação: 802DC3D13D87D49C9FF9AB398D6032F91984AECC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/439.505-4 e o código de segurança 0Rqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



de Oliveira Monteiro, portador do RG nº MG-19.542.261, expedido pela PC/MG e CPF nº 105.941.656-52, residente e domiciliada à Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 563/A, Bairro Canaã, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-293, neste ato devidamente representado por seu pai o Sr. **PAULO CÉSAR BONTEMPO SILVA**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, Empresário, nascido aos 19.09.1968, em Patos de Minas/MG, filho de Maria Madalena Silva, portador do RG nº M-3.316.494, expedido pela SSP/MG e CPF nº 672.334.226-72, residente e domiciliado à Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 563/A, Bairro Canaã, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-293, e por sua mãe a Sra. **LUCIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, Empresária, nascida aos 13.02.1970, em Sete Lagoas/MG, filha de Paulo Monteiro Filho e de Terezinha Augusta de Oliveira Monteiro, portadora do RG nº M-5.039.300, expedido pela SSP/MG e CPF nº 827.212.466-15, residente e domiciliada à Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 563/A, Bairro Canaã, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-293

II – RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade a sócia **GOOD TIME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ 04.234.042/0001-48, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG, sob nº 106.564, Livro A, em sessão datada de 09/01/2001, com a última alteração averbada em 16/05/2006, estabelecida à Rua Paulo Freire de Araújo, nº 50, sala 09 bairro Estoril, CEP 30.494-280, Belo Horizonte – MG, tendo como representante legal e sócio **PAULO CÉSAR BONTEMPO SILVA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 19/09/1968, CPF nº 672.334.226-72, RG nº M 3.316.494-SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Raquel Teixeira Viana, nº 563, bairro Canaã, CEP 35.700-293, na cidade de Sete Lagoas – MG, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 5.045.650 (cinco milhões e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 5.045.650,00 (cinco milhões e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais) para **VALORE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, estabelecida à Avenida Jandira, nº 257, Bairro Indianópolis, em São Paulo/SP, CEP.: 04.080-001, inscrita no CNPJ sob o nº 29.886.572/0001-00, JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob o nº 352.3519.803-9 em 08.03.2018 já qualificada acima.

III – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela Sra. **ARIADNE DA SILVA MACHADO**, CPF 574.711.426-34, já qualificada acima, podendo assinar todos os documentos de interesse social, inclusive na movimentação de conta bancária, operações de crédito de qualquer espécie, compra e venda de imóveis e, que diz respeito ao interesse da sociedade perante aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais. Atos de mero expediente como, certificação digital para pessoa jurídica, poderão ser exercidos isoladamente.

IV – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Os sócios resolvem pela alteração do objeto social da Matriz Via Mondo Automóveis e Peças Ltda., CNPJ- 00.836.942/0001-04, NIRE 3120478510-9, situada a Rodovia BR 459, Km 107, S.N., Bairro Ipiranga, Pouso Alegre – MG, CEP 37.556-140, conforme segue:

Parágrafo Primeiro: A sociedade terá por objetivo o comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de assistência técnica, reparos, consertos e afins e armazenagem de veículos, transformação de veículos automotor, fabricação e reforma de equipamentos e implementos rodoviários.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7940201 em 29/07/2020 da Empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, Nire 31204785109 e protocolo 204395054 - 29/07/2020. Autenticação: 802DC3D13D67D49C9FF9AB398D8032F91984AECC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/439.505-4 e o código de segurança 0Rqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL



V – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade resolve abrir 2 (duas) filiais nos seguintes endereços:

Filial 1: Será situada à Avenida Castelo Branco, 3389, A, Bairro Universitário, Sete Lagoas – MG, CEP – 35.702-134.

Parágrafo Primeiro: A Filial terá por objeto social o comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de assistência técnica, reparos, consertos e afins e armazenagem de veículos.

Parágrafo Segundo: A Filial terá o nome de Fantasia “Via Mondo JEEP”.

Filial 2: Será situada à Avenida Castelo Branco, 3389, B, Bairro Universitário, Sete Lagoas – MG, CEP – 35.702-134.

Parágrafo Primeiro: A Filial terá por objeto social o comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de assistência técnica, reparos, consertos e afins e armazenagem de veículos.

Parágrafo Segundo: A Filial terá o nome de Fantasia “Via Mondo FIAT”.

VI – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade passará a ser de R\$ 10.091.300,00 (Dez milhões e noventa e um mil e trezentos reais), divididos em 10.091.300 (Dez milhões e noventa e um mil e trezentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelo sócios da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor
Valore Participações Societárias Ltda.	5.045.650	R\$ 5.045.650,00
Horizontes Emp. Participações Ltda.	5.045.650	<u>R\$ 5.045.650,00</u>
Total	10.091.300	R\$ 10.091.300,00

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

VIA MONDO AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CLAUSULA PRIMEIRA

Da Denominação, Sede e Foro

A sociedade gira com a denominação social de **VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº. 00.836.942/0001-04, com sede a Rodovia BR 459, KM 107, bairro Ipiranga, Pouso Alegre – MG, CEP - 37.556-140, podendo a mesma por maioria do capital social, criar filiais, escritórios nesta ou em outras praças do país. O foro central da comarca de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, será competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

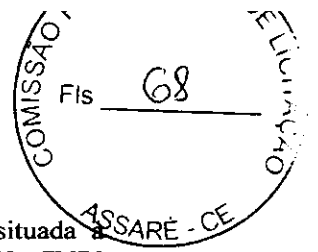
Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém quatro filiais: **Primeira:** situada à Av. João Pinheiro, 415, CEP.37.701-387 na cidade de Poços de Caldas – MG, CNPJ. 00.836.942/0002-95 NIRE 31901341229. **Segunda:** situada à Rua IPUT nº.17, 21, 23 na cidade de Alfenas - MG, CNPJ. 00.836.942/0004-57, CEP.37.130-000, NIRE 31901684681 DE 23/05/06. **Terceira:** situada à Av. Poços de Caldas, nº 992. Bairro Santos Dumont, na cidade de Itajubá – MG, CEP. 37.504-



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7940201 em 29/07/2020 da Empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, Nire 31204785109 e protocolo 204395054 - 29/07/2020. Autenticação: 802DC3D13D67D49C9FF9AB398D8032F91984AECC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/439.505-4 e o código de segurança 0Rqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



126, CNPJ 00.836.942/0005-38, NIRE 31901787146. **Quarta:** Via Mondo Jeep situada à Rodovia BR 459, KM 107, Bairro Ipiranga, Pouso Alegre – MG, CEP - 37.556-140, CNPJ 00.836.942/0007-08, NIRE 3190230912-4.

CLAUSULA SEGUNDA

Dos Objetivos Sociais

A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de assistência técnica, reparos, consertos e afins e armazenagem de veículos, transformação de veículos automotor, fabricação e reforma de equipamentos e implementos rodoviários.

CLAUSULA TERCEIRA

Da Duração da Sociedade

A sociedade é constituída por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25 de Setembro de 1995.

CLAUSULA QUARTA

Do Capital Social

O capital constituído é de R\$ 10.091.300,00 (Dez milhões e noventa e um mil e trezentos reais), divididos em 10.091.300 (Dez milhões e noventa e um mil e trezentos) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor
Valore Participações Societárias Ltda.	5.045.650	R\$ 5.045.650,00
Horizontes Emp. Participações Ltda.	5.045.650	<u>R\$ 5.045.650,00</u>
Total	10.091.300	R\$ 10.091.300,00

Parágrafo Primeiro: Do valor de R\$ 10.091.300,00 (Dez milhões e noventa e um mil e trezentos reais), o montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), está destinado para início das operações da **Via Mondo JEEP** – situada à Rodovia BR 459, KM 107, Bairro Ipiranga, Pouso Alegre – MG, CEP - 37.556-140, CNPJ 00.836.942/0007-08, NIRE 3190230912-4, R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para Constituição da **Via Mondo JEEP** em Sete Lagoas neste ato e R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para Constituição da **Via Mondo FIAT** em Sete Lagoas neste ato.

Parágrafo Segundo: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas, quer seja em parte ou no todo, a terceiros, salvo quando expressamente autorizado pelos demais sócios, aos quais, é assegurado o direito de preferência na aquisição das mesmas, respeitadas ainda a proporcionalidade de participação de cada sócio;

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLAUSULA QUINTA

Da Administração de não sócio

A sociedade declara que a administração pode ser exercida por não sócio, conforme artigo 1.061 do Código Civil.

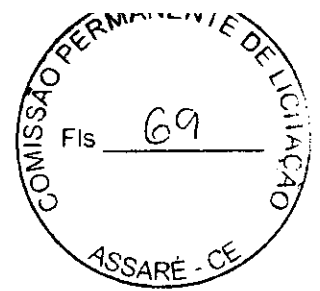


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7940201 em 29/07/2020 da Empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, Nire 31204785109 e protocolo 204395054 - 29/07/2020. Autenticação: 802DC3D13D67D49C9FF9AB398D8032F91984AECC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/439.505-4 e o código de segurança 0Rqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/14



CLAUSULA SEXTA

Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela Sra. **ARIADNE DA SILVA MACHADO**, CPF 574.711.426-34, já qualificada acima, podendo assinar todos os documentos de interesse social, inclusive na movimentação de conta bancária, operações de crédito de qualquer espécie, compra e venda de imóveis e, que diz respeito ao interesse da sociedade perante aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais. Atos de mero expediente como, certificação digital para pessoa jurídica, poderão ser exercidos isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Conforme Artigo 1.011, Parágrafo 1 da Lei 10.406/02, o administrador Sr. Airton da Silva Machado, já qualificado acima, declara sob as penas da lei que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária, e não está impedido por lei especial de exercer a administração.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido a qualquer dos Diretores fazer uso da denominação social em transações particulares ou ainda estranhas aos objetivos da Sociedade, tais como avais, fianças e outras garantias, de favor ou em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à Sociedade, salvo sob aprovação unânime dos sócios

Parágrafo Terceiro: Compete aos sócios cumprir e fazem cumprir as cláusulas contratuais, tendo os poderes que a lei lhes outorga para assegurar o regular funcionamento da sociedade, podendo inclusive constituir mandatários ou procuradores da sociedade, especificando no instrumento de procuração a vigência, os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA SÉTIMA

Da Retirada do Pró-Labore

Os sócios incumbidos da administração e cargos na sociedade terão direito a uma remuneração mensal, a título de “Pró-Labore”, de acordo com a legislação em vigor.

CLAUSULA OITAVA

Do Exercício Social

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á o balanço geral da sociedade, e suas demonstrações financeiras, apurando-se os resultados e após as deduções cabíveis, inclusive do imposto de renda, com observância das disposições legais aplicáveis, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou mantidos como reservas até posterior deliberação, nos termos do artigo 1.065 do código civil.

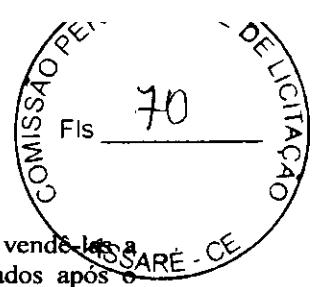
Parágrafo Único: Por deliberação da maioria do capital social, poderão ser levantados balanços intermediários para distribuição de lucros.

CLAUSULA NONA

Do falecimento, incapacidade, insolvência, falência, exclusão ou retirada de quaisquer sócios.

Os sócios gozarão de direito de preferência, ou igualdade de condições em relação a terceiros, para a aquisição de quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender suas quotas, parcial ou integralmente, deverá oferecê-las ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo concedido o prazo máximo de sessenta dias para manifestação do interessado.





Decorrido este prazo, sem que a preferência tenha sido exercida, poderá o sócio vendê-la a terceiros, nas condições ofertadas aos demais sócios e seus haveres serão apurados após o levantamento de balanço especial da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando ao interdito ou inabilitado ou aos herdeiros e sucessores imediatos do sócio falecido, a sua parte no patrimônio líquido, apurado em balanço especial, levantado até 60(sessenta) dias após o evento, avaliando-se o líquido apurado a preço de mercado. O valor assim apurado será pago em duas parcelas mensais de igual valor, em 30(trinta) e 60 (sessenta) dias da data do evento, atualizadas mediante aplicação do índice oficial da inflação, verificado entre a data do evento e da liquidação;

Parágrafo Segundo: Por decisão dos sócios remanescentes que representem maioria do capital social e havendo disponibilidades imediatas suficientes, não prejudicando a empresa com relação aos compromissos por ela assumidos, poderá ser realizada a liquidação integral em uma única parcela, pelo seu valor principal, sem quaisquer acréscimos;

Parágrafo Terceiro: Em caso de falecimento, os herdeiros e sucessores do pré-morto deverão no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento, manifestarem por escrito, a sua vontade de integrarem ou não o quadro social, recebendo os direitos e obrigações contratuais do falecido;

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação dos sócios ou em virtude de dispositivo legal, procedendo-se neste caso, após a liquidação dos débitos da sociedade, a repartição do patrimônio entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital;

Parágrafo Quinto: Aos sócios remanescentes que representem a maioria do capital social, cabe-lhes decidirem livremente pela aceitação ou não dos herdeiros e sucessores, a que se refere o parágrafo terceiro desta cláusula, dentro de 30(trinta) dias da data do recebimento da referida proposta;

CLAUSULA DÉCIMA

Das Deliberações Sociais

As deliberações dos sócios serão tomadas em total observância às disposições estabelecidas na Cláusula 5ª, do Contrato Social, às demais disposições e/ou acordos firmados pelos sócios, bem como àquelas previstas na Lei nº. 10.406/02, sendo certo que, nas hipóteses em que referida lei seja omissa ou mesmo admita a efetivação de deliberações com *quórum* diferenciado ao ali previsto, desde já fica estabelecido que esta deliberação poderá ser tomada pelos votos que representem a maioria do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Das Reuniões dos sócios

Até o último dia útil do 4º (quarto) mês subsequente ao término do exercício social anterior, realizar-se-á na sede da Sociedade, Reunião Ordinária de Sócios, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício social encerrado;
- (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado;
- (c) nomear ou destituir os administradores, bem como fixar suas respectivas remunerações;
- (d) outros assuntos de interesse da Sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7940201 em 29/07/2020 da Empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, Nire 31204785109 e protocolo 204395054 - 29/07/2020. Autenticação: 802DC3D13D67D49C9FF9AB398D8032F91984AECC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/439.505-4 e o código de segurança 0Rqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Parágrafo Primeiro: Toda a documentação necessária à análise e discussão em Reunião Ordinária será disponibilizada para consulta com 30 (trinta) dias de antecedência da data da Reunião.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que as Reuniões Ordinárias de Sócios serão sempre realizadas na data fixada no *caput* desta cláusula, da qual todos os sócios declarando expressamente estarem cientes, que serão dispensadas as formalidades de convocação previstas em lei para estas situações.

Parágrafo Terceiro: Por solicitação de qualquer sócio, poderá ser realizada Reunião Extraordinária de Sócios na sede da Sociedade, a fim de serem examinadas, discutidas e votadas, as matérias constantes da ordem do dia.

Parágrafo Quarto: Toda a documentação necessária à análise e discussão em Reunião Extraordinária deve ser disponibilizada para consulta com 5 (cinco) dias de antecedência da data de sua realização.

Parágrafo Quinto: A assembleia dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Sexto: O sócio pode ser representado na assembleia por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

Parágrafo Sétimo: Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Alteração do Contrato Social

O presente contrato social é reformável, no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, por deliberação que receba a aprovação da maioria simples do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Da Liquidação da Sociedade

A liquidação da sociedade dar-se-á pela vontade dos sócios que representarem a maioria do capital social ou por determinação legal, e os mesmos nomearão dentre si o liquidante, estabelecendo prazo e condições.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em uma única via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

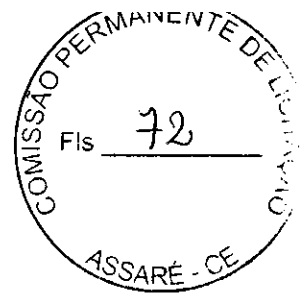
Pouso Alegre, 28 de Abril de 2020.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7940201 em 29/07/2020 da Empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, Nire 31204785109 e protocolo 204395054 - 29/07/2020. Autenticação: 802DC3D13D67D49C9FF9AB398D6032F91984AECC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/439.505-4 e o código de segurança 0Rqç Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETÁRIA GERAL



PAULO CÉSAR BONTEMPO SILVA

CPF 672.334.226-72

GOOD TIME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 04.324.042/0001-48

ARIADNE DA SILVA MACHADO
CPF 574.711.426-34

AIRTON DA SILVA MACHADO
CPF 664.220.946-04

HORIZONTES EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 04.859.439/0001-25

VALENTINA DE BONTEMPO MONTEIRO

105.940.576-80

Representada por Paulo César Bontempo Silva

Representada por Luciana de Oliveira Monteiro

VALORE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ 29.886.572/0001-00

LORENZO MONTEIRO BONTEMPO

105.941.656-52

Representado por Paulo César Bontempo Silva

Representado por Luciana de Oliveira Monteiro

VALORE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ 29.886.572/0001-00

ARIADNE DA SILVA MACHADO

Administradora

Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.

00.836.942/0001-04

CPF 574.711.426-34



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7940201 em 29/07/2020 da Empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, Nire 31204785109 e protocolo 204395054 - 29/07/2020. Autenticação: 802DC3D13D67D49C9FF9AB398D6032F91984AECC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/439.505-4 e o código de segurança 0Rqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/439.505-4	MGP2000338089	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.220.946-04	AIRTON DA SILVA MACHADO
574.711.426-34	ARIADNE DA SILVA MACHADO
827.212.466-15	LUCIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO
672.334.226-72	PAULO CESAR BONTEMPO SILVA



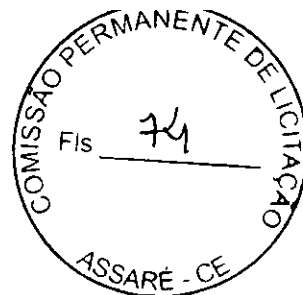
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7940201 em 29/07/2020 da Empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, Nire 31204785109 e protocolo 204395054 - 29/07/2020. Autenticação: 802DC3D13D67D49C9FF9AB398D6032F91984AECC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/439.505-4 e o código de segurança 0Rqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/439.505-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7940201 em 29/07/2020 da empresa 3120478510-9 VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190276130-2	00.836.942/0008-80	AVENIDA CASTELO BRANCO 3389 LETRA A - BAIRRO UNIVERSITARIO CEP 35702-134 - SETE LAGOAS/MG
3190276131-1	00.836.942/0009-61	AVENIDA CASTELO BRANCO 3389 LETRA B - BAIRRO UNIVERSITARIO CEP 35702-134 - SETE LAGOAS/MG

29 de jul de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

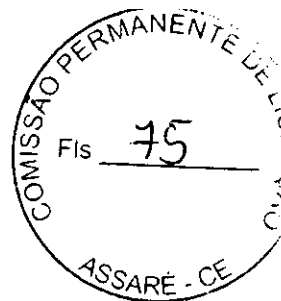
Certifico registro sob o nº 7940201 em 29/07/2020 da Empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, Nire 31204785109 e protocolo 204395054 - 29/07/2020. Autenticação: 802DC3D13D67D49C9FF9AB398D6032F91984AECC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/439.505-4 e o código de segurança 0Rqç Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, de NIRE 3120478510-9 e protocolado sob o número 20/439.505-4 em 29/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7940201, em 29/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alberto Vieira Filho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
672.334.226-72	PAULO CESAR BONTEMPO SILVA
827.212.466-15	LUCIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO
664.220.946-04	AIRTON DA SILVA MACHADO
574.711.426-34	ARIADNE DA SILVA MACHADO

Documento Principal

CPF	Nome
672.334.226-72	PAULO CESAR BONTEMPO SILVA
827.212.466-15	LUCIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO
664.220.946-04	AIRTON DA SILVA MACHADO
574.711.426-34	ARIADNE DA SILVA MACHADO

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Alberto Vieira Filho, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2020, às 22:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/439.505-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

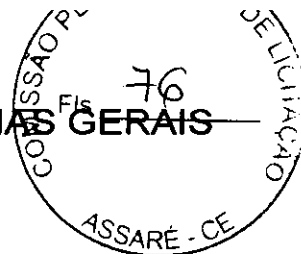
Certifico registro sob o nº 7940201 em 29/07/2020 da Empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, Nire 31204785109 e protocolo 204395054 - 29/07/2020. Autenticação: 802DC3D13D67D49C9FF9AB398D6032F91984AECC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/439.505-4 e o código de segurança 0Rqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7940201 em 29/07/2020 da Empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, Nire 31204785109 e protocolo 204395054 - 29/07/2020. Autenticação: 802DC3D13D67D49C9FF9AB398D6032F91984AECC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/439.505-4 e o código de segurança 0Rqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SETE LAGOAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.836.942/0009-61

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Abril de 2021 às 16:23

SETE LAGOAS, 30 de Abril de 2021 às 16:23

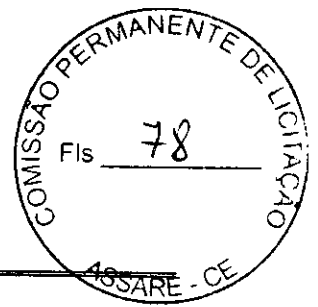
Código de Autenticação: 2104-3016-2323-0207-4350

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA-MG
Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: (35) 3462-1222



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

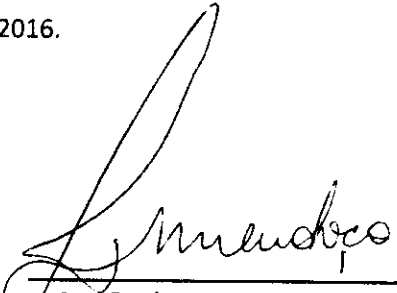
Atestamos para os devidos fins que a empresa VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.836.942/0001-04, IE: 525.946.044.00-13, com sede à ROD. BR 459 KM 107 B. IPIRANGA – POUSO ALEGRE - MG, CEP 37.550-000, forneceu VEICULOS utilitários e de passeio, cumprindo fielmente com o solicitado por esta Prefeitura.

Conforme o exposto, asseguramos que os VEICULOS são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,

É o que nos cumpre informar.

Estiva, 01 de Junho de 2016.

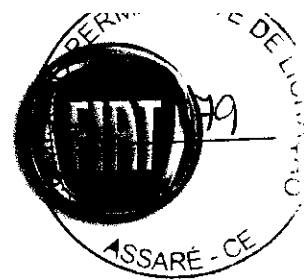


Ana Paula Marques Mendonça
DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES





VIA MONDO
www.viamondo.com.br



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

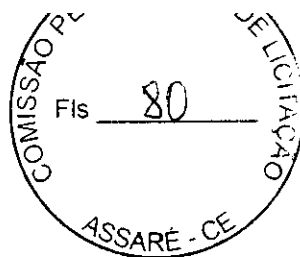
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ-CE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1
PROCESSO LICITATORIO
DATA : 04/05/2021

A Empresa **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ: 00.836.942/0009-61, situada à Avenida Castelo Branco, 3389 B. Universitário, Sete Lagoas – MG. Neste ato representado por seu então, Sr. MATHEUS MARTINS DE SOUZA ALVIM, portador do CPF: 106.573.266-07 e RG: MG15 286.259, brasileiro, solteiro, Consultor em licitações, residente à Av: Vila Lobos, nº 281, Bairro Jardim Cambuí, Sete Lagoas MG.

DECLARA, sob as penas da lei pra surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de Assaré no procedimento licitatorio sob as modalidades Pregao Eletrônico nº 2021.04.19.1 que não incide da Proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da Republica federativa do Brasil

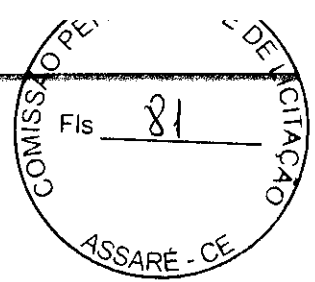
Sete Lagoas, 04 de Maio de 2021.

MATHEUS MARTINS DE SOUZA ALVIM
CPF: 106.573.266-07



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M G	
<p>Nome: ALTON DA SILVA MACHADO</p>			
<p>Identificação (CPF, número de): ME3816833 889 MS</p>		<p>CV: 664.220.948-04 25/06/1968</p>	
<p>Nome: MARCOS DIAS MACHADO</p>			
<p>Nome: ROSILENE DA SILVA MACHADO</p>			
<p>PROFISSÃO: [] RACIA: [] CASAL: []</p>		<p>ESTADO: [] DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1987</p>	
<p>CPF: 04394285370</p>		<p>[]</p>	
<p>PROIBIDO PLASTIFICAR</p> <p>1661839897</p>			
<p>Nome: WELTE LAGOAS, ME</p>		<p>Data: 21/09/2019</p>	
<p>Assinatura: <i>[assinatura]</i> Alexandre Amaro da Mata Matr. METRAVAG</p>		<p>09029668757 ME541737978</p>	
<p>MINAS GERAIS</p>			





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE VEÍCULOS

RODRIGO DA SILVA MACHADO

RG: 1909753533

CPF: 021.703.987-3

DATA DE NASCIMENTO: 01/07/2024

DATA DE EXPIRAÇÃO: 21/12/2025

PLACA: 0221 LAGGAS, MG

DATA DE EMISSÃO: 02/07/2025

REPRESENTANTE: [Assinatura]

CPF: 02247078450

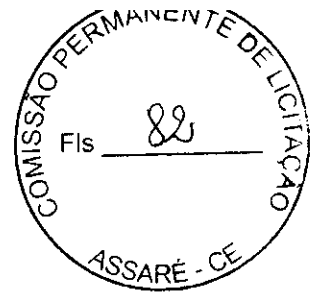
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12220045266

MINAS GERAIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1909753533

1909753533





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

UNIDADE COMAR BERNARDO SILVA

VALIA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1912567452

MARCA MADALEIA SILVA

04553467405 26/08/2024 09/11/1996

PROBANDO PLASTIFICAR
1912567452

MINAS GERAIS





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120478510-9	00.836.942/0001-04	03/10/1995	25/09/1995

Endereço Completo:

RODOVIA JK - BR 459 SN KM 107 - BAIRRO IPIRANGA CEP 37556-140 - POUSO ALEGRE/MG

Objeto Social:

ACOMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSORIOS, LUBRIFICANTES, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA, REPAROS, CONSERTOS E AFINS E ARMAZENAGEM DE VEICULOS, TRANSFORMACAO DE VEICULOS AUTOMOTOR, FABRICACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS.

Capital Social: R\$ 10.091.300,00 DEZ MILHÕES E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 10.091.300,00 DEZ MILHÕES E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
664.220.946-04	AIRTON DA SILVA MACHADO	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
574.711.426-34	ARIADNE DA SILVA MACHADO	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
xxxxxxx	HORIZONTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	xxxxxxx	R\$ 5.045.650,00	SOCIO
3523519803-9	VALORE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	xxxxxxx	R\$ 5.045.650,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/07/2020

Número: 7940201

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

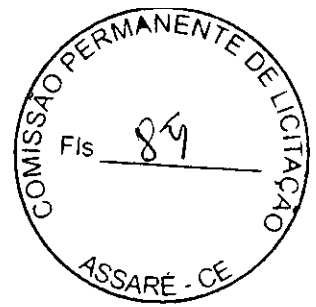
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000245287 e visualize a certidão)



21/198.160-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190168468-1	00.836.942/0004-57	RUA IPUT, 17, 21 E 23, BAIRRO VILA TEIXEIRA, 37130-000, ALFENAS/MG
3190178714-6	00.836.942/0005-38	AVENIDA POCOS DE CALDAS, 992, BAIRRO SANTOS DUMONT, 37504-126, ITAJUBA/MG
3190134122-9	00.836.942/0002-95	AVENIDA JOAO PINHEIRO, 415, BAIRRO CENTRO, 37701-386, POCOS DE CALDAS/MG
3190230912-4	00.836.942/0007-08	RODOVIA JK - BR 459, S.N, KM 107, BAIRRO IPIRANGA, 37556-140, POUSO ALEGRE/MG
3190276130-2	00.836.942/0008-80	AVENIDA CASTELO BRANCO, 3389, LETRA A, BAIRRO UNIVERSITARIO, 35702-134, SETE LAGOAS/MG
3190276131-1	00.836.942/0009-61	AVENIDA CASTELO BRANCO, 3389, LETRA B, BAIRRO UNIVERSITARIO, 35702-134, SETE LAGOAS/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Fevereiro de 2021 07:52

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

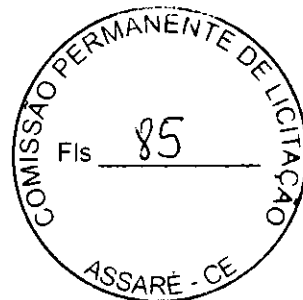
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000245287 e visualize a certidão)



21/198.160-5



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



**Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Final(is),
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1.**

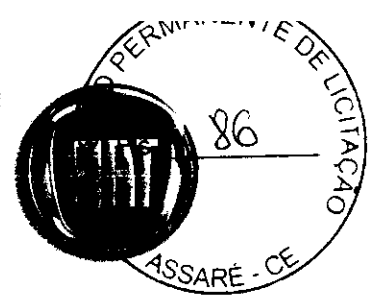
Assaré/CE, 04 de Maio de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



VIA MONDO
www.viamondo.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ-CE
PREGÃO ELETRONICO Nº2021.04.19.1
PROCESSO LICITATORIO
DATA : 04/05/2021

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

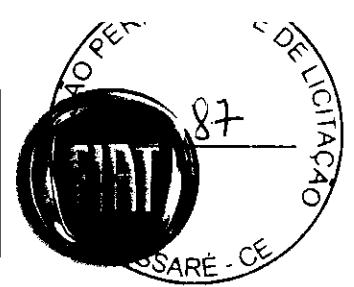
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

A Empresa **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ: 00.836.942/0009-61, situada à Avenida Castelo Branco, 3389 B. Universitário, Sete Lagoas – MG. Neste ato representado por seu então procurador Sr, **MATHEUS MARTINS DE SOUZA ALVIM**, brasileiro, solteiro, Consultor em Licitações, inscrito no CPF: 106.573.266-07, RG: MG15 286.259. Domiciliado na Av. Vila Lobos n 281, Bairro Jardim Cambuí, CEP: 35.700-068 Sete Lagoas/MG. Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirijo-me a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preço para o fornecimento dos seguintes veículos:

Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.



VIA MONDO
www.viamondo.com.br



ITEM	QUANT.	Descrição do Produto	Preço unitário	Preço Total
1	1	<p align="center">FIAT/ TORO 2.0 DIESEL 4x4</p> <p>Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.</p>	R\$ 149.000,00	R\$ 149.000,00

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 1

R\$149.000,00 CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$149.000,00 CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS

Forma de pagamento: Conforme Edital

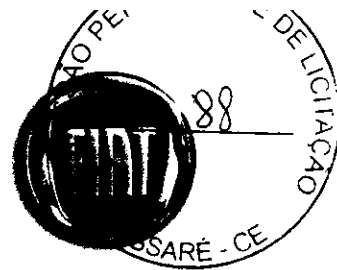
Prazo de garantia: Conforme Edital, na falta dela, de acordo com a marca.

Prazo de entrega: Conforme edital

Local de entrega do objeto: Conforme o Edital



VIA MONDO
www.viamondo.com.br



DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil - Agência: 3211-5 Conta: 27.456-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

MATHEUS MARTINS DE SOUZA ALVIM, portador do CPF: 106.573.266-07 e RG: MG 15 286.259.

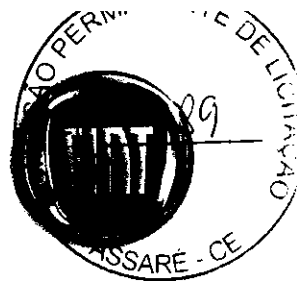
DECLARAÇÕES

- a) Declaro que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura;
- b) Declaro que aceito as condições estabelecidas no Edital e na Minuta Contratual.
- c) Declaramos expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
- d) Declaramos que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital
- e) Declaro ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao PREGÃO 2021.04.19.1, principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, e se por ventura houver qualquer divergência, a empresa cumprirá na íntegra com o descrito no edital.

Sete Lagoas, 04 de Maio de 2021



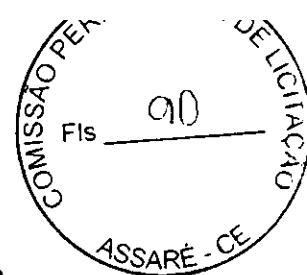
VIA MONDO
www.viamondo.com.br



MATHEUS MARTINS DE SOUZA ALVIM
CPF: 106.573.266-07
VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

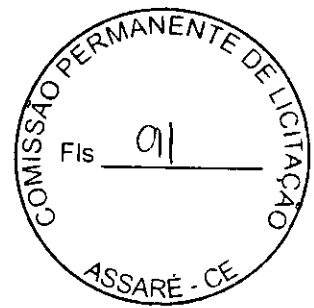


**Junto aos autos ATA DA SESSÃO - ADJUDICAÇÃO,
referente ao Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1.**

Assaré/CE, 10 de Maio de 2021.

**Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1

Processo Administrativo Nº 2021.04.19.1

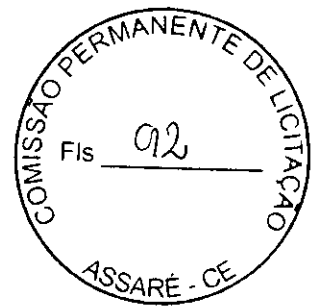
Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 22/04/2021 12:46:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/04/2021 17:21:10	CADASTRO DE PROPOSTA	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
23/04/2021 14:03:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
26/04/2021 16:29:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
29/04/2021 16:51:41	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
29/04/2021 17:05:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
30/04/2021 16:11:33	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
30/04/2021 16:20:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
03/05/2021 10:13:13	CADASTRO DE PROPOSTA	WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME
03/05/2021 10:31:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME
03/05/2021 13:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA
03/05/2021 14:22:42	CADASTRO DE PROPOSTA	VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA
03/05/2021 15:00:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA
03/05/2021 15:06:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
03/05/2021 15:15:44	CADASTRO DE PROPOSTA	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
03/05/2021 15:28:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO
03/05/2021 15:41:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
03/05/2021 15:45:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO
03/05/2021 17:42:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA
04/05/2021 09:00:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
04/05/2021 09:01:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico 2021.04.19.1, cujo objeto é Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.		
04/05/2021 09:01:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir desse momento procederemos com abertura das propostas iniciais devidamente cadastradas na plataforma e em seguida faremos a devida análise das referidas.		
04/05/2021 09:13:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.		
04/05/2021 09:14:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.		
04/05/2021 09:14:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no site eletrônico www.bllcompras.com , até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
04/05/2021 09:14:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos que ao final da disputa de preços, os licitantes com melhores ofertas encaminhem, dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpllassare2021@gmail.com), as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
04/05/2021 09:14:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não atendimento quanto a entrega da proposta final, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

04/05/2021 09:15:02 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

04/05/2021 09:15:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, informamos que às 09h e 30min., iniciaremos a sessão de disputa de preços.

04/05/2021 09:30:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente, nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

04/05/2021 09:30:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

04/05/2021 09:30:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos aos senhores participantes, atenção quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo valor global do lote.

04/05/2021 09:30:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que na etapa fechada não há possibilidade de cancelamento de lances.

04/05/2021 09:30:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

04/05/2021 10:03:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

04/05/2021 10:03:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

04/05/2021 10:04:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para envio da proposta final começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 10h:03min:47seg, vindo a finalizar às 12h:03min:47seg.

04/05/2021 10:05:21 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que na elaboração da proposta final, o licitante com a melhor oferta deverá observar que o valor apresentado somente será aceito se for igual ou inferior ao valor de referência constante no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

04/05/2021 10:06:25 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante frisar ainda que o licitante com a melhor oferta, ao elaborar sua proposta final para envio via e-mail, deverá também lançar o preço unitário final do item no campo indicado na Plataforma on-line "Bilcompras.com", com o objetivo de que este valor venham a ser transcrito na Ata da Sessão.

04/05/2021 10:06:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

04/05/2021 10:07:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagem postada nas informações específicas do lote.

04/05/2021 10:07:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

04/05/2021 10:18:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da fase de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

04/05/2021 10:24:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da proposta de preço final já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

04/05/2021 10:24:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos, conforme informado anteriormente.

04/05/2021 11:19:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação de intenções de interposições de recurso junto ao lote, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões e possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

04/05/2021 11:19:19 MENSAGEM PREGOEIRO

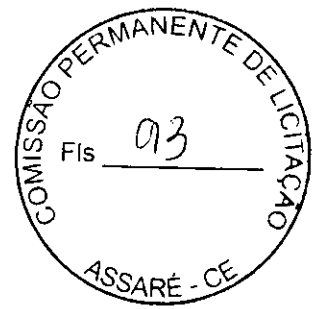
Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da sessão, durante o dia de hoje.

10/05/2021 13:44:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde.

10/05/2021 13:45:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não foram apresentadas as razões do recurso, manifestado por parte da empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

10/05/2021 13:45:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já poderá ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

10/05/2021 13:45:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Veículo tipo caminhonete Pick-Up**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: TORO 2.0 DIESEL 4x4
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 149.000,00	Valor Total: 149.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA	056 00.836.942/0001-04	165.000,00	149.000,00	Não
2 CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS	047 23.459.837/0001-07	165.000,00	151.000,00	Sim
3 CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO	042 06.943.551/0001-75	165.000,00	156.000,00	Não
4 BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	075 29.228.039/0001-42	170.000,00	163.990,00	Sim
5 WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME	074 21.744.769/0001-94	165.000,00	165.000,00	Sim
6 LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	048 11.137.380/0001-27	165.000,00	165.000,00	Sim
7 TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA	039 06.028.189/0001-07	165.000,00	165.000,00	Sim
8 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	068 02.330.299/0001-78	170.000,00	166.500,00	Sim
9 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	059 32.426.859/0001-53	180.000,00	171.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

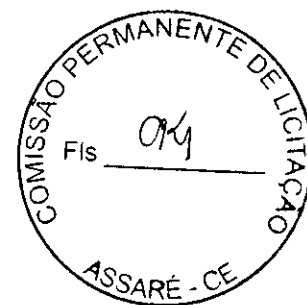
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

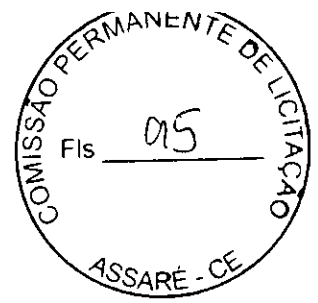
MOVIMENTOS DO LOTE

22/04/2021 12:46:55	PUBLICADO		
22/04/2021 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/05/2021 09:31:02	DISPUTA		
04/05/2021 09:31:02	LANCE	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	170.000,00
04/05/2021 09:31:02	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	165.000,00
04/05/2021 09:31:02	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI (PARTICIPANTE 068)	170.000,00
04/05/2021 09:31:02	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	180.000,00
04/05/2021 09:31:02	LANCE	LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 048)	165.000,00
04/05/2021 09:31:02	LANCE	WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074)	165.000,00
04/05/2021 09:31:02	LANCE	TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	165.000,00
04/05/2021 09:31:02	LANCE	VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	165.000,00
04/05/2021 09:31:02	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 042)	165.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

04/05/2021 09:34:58	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	177.000,00
04/05/2021 09:35:58	LANCE	VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	164.000,00
04/05/2021 09:37:01	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 042)	160.000,00
04/05/2021 09:37:09	LANCE	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	164.990,00
04/05/2021 09:37:49	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI (PARTICIPANTE 068)	166.500,00
04/05/2021 09:38:12	LANCE	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	163.999,99
04/05/2021 09:38:39	LANCE	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	163.990,00
04/05/2021 09:38:48	LANCE	VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	157.000,00
04/05/2021 09:38:48	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	159.999,99
04/05/2021 09:39:06	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	171.000,00
04/05/2021 09:39:18	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 042)	156.000,00
04/05/2021 09:39:33	LANCE	VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	155.000,00
04/05/2021 09:39:43	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	154.000,00
04/05/2021 09:39:54	LANCE	VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	152.000,00
04/05/2021 09:40:04	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	151.000,00
04/05/2021 09:40:16	LANCE	VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	150.000,00
04/05/2021 09:40:54	LANCE	VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	149.900,00
04/05/2021 09:43:06	LANCE	VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	149.000,00
04/05/2021 09:46:02	TEMPO RANDÔMICO		
04/05/2021 09:48:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 056			
04/05/2021 09:48:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 042			
04/05/2021 09:48:03	FECHADO 1		
04/05/2021 09:53:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 048			
04/05/2021 09:53:04	FECHADO 2		
04/05/2021 09:58:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 047 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/05/2021 09:58:04	DESEMPATE		
04/05/2021 10:03:04	HABILITAÇÃO		
04/05/2021 10:03:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA			
04/05/2021 10:14:02	MENSAGEM VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA		
Proposta readequada enviada por email			
04/05/2021 10:17:53	MENSAGEM PREGOEIRO		
Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
04/05/2021 10:19:18	MENSAGEM PREGOEIRO		
Atestamos o recebimento da proposta final da empresa VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA para este lote, através do e-mail. Assim passaremos à análise da mesma.			
04/05/2021 10:23:49	MENSAGEM PREGOEIRO		
Resultado da Proposta - A proposta final da empresa VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA, já fora devidamente analisada e se encontra classificada para este lote, por atender aos requisitos do edital convocatório.			
04/05/2021 10:24:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

04/05/2021 10:35:47 RECURSO MANIFESTADO BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Bom dia!! gostaria de interpor recurso, pois o licitante ganhador, apresentou documentos faltando onde diz, no item 12.0 habilitação 12.1 Documentos de habilitação: apresentou a inscrição estadual em nome da matriz, e nao apresentou a inscrição municipal, o atestado não informa a descrição e quantidade fornecida e não esta reconhecida firma.

04/05/2021 10:39:40 DEFERIMENTO DE RECURSOS

04/05/2021 10:50:01 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

04/05/2021 10:50:38 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

04/05/2021 10:52:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, junto ao Lote, sendo tal direito deferido, conforme previsão legal.

04/05/2021 10:52:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 03 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que houve a manifestação.

04/05/2021 10:52:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

04/05/2021 10:52:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

04/05/2021 10:53:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 10h50min38seg, do dia 04 de maio de 2021.

04/05/2021 11:17:30 MENSAGEM PREGOEIRO

No sentido de prestar elucidação acerca da manifestação de recurso, informamos que a inscrição Estadual apresentada pela empresa arrematante corresponde à matriz desta fora apresentada ainda certidão simplificada onde consta a filial participante em seu registro de filiais.

04/05/2021 11:17:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Isto posto, a empresa arrematante apresentou ainda certidão negativa de débitos Municipais e Estaduais, correspondente ao Cnpj da filial participante o que comprova a sua regularidade e consequente inscrição como contribuinte.

04/05/2021 11:17:50 MENSAGEM PREGOEIRO

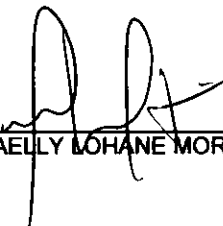
Destarte, ressaltamos ainda que a exigência de firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura contida no item 12.1 aliena "o.1" refere-se apenas para o atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, o que não corresponde ao apresentado pela empresa arrematante.

08/05/2021 00:00:00 EM ADJUDICAÇÃO

09/05/2021 13:45:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos o não envio das razões do recurso por parte da empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.

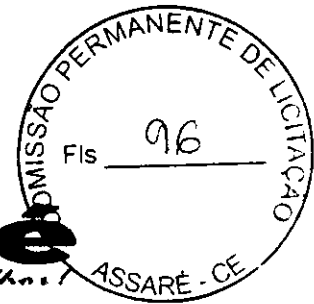
10/05/2021 15:36:17 ADJUDICADO



PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



**Junto aos autos ATA VENCEDORES - ADJUDICAÇÃO,
referente ao Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1.**

Assaré/CE, 10 de Maio de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.04.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 22/04/2021 12:46:56

TOTAL DO PROCESSO: 149.000,00

VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA 00.836.942/0001-04 149.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 056 149.000,00 **Total: 149.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FIAT Modelo: TORO 2.0 DIESEL 4x4

Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 149.000,00 Total Item: 149.000,00

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: C6BEFCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1 - ASSARÉ/CE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.04.19.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA**, vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: F3E80F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.1 - ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de ferramentas e equipamentos para mão de obra, destinados ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 25 de maio de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 25 de maio de 2021 às 10:00 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Informações pelo telefone (88) 3535-1613.**

Assaré/CE, 11 de maio de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 758DDB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.01.12.01 - ASSARÉ/CE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré - **Aviso de Retificação.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Retificação do **EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao contrato nº 2018.01.12.01 resultante do Pregão Presencial nº 2017.10.02.01** Onde se Lê: " 2º Aditivo ao Contrato", **Leia-se - "4º Aditivo ao Contrato"** Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão de Licitação - CPL, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 81879293

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO PARA EVITAR O AVANÇO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, NA FORMA QUE INDICA.

DECRETO Nº82 DE 10 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO PARA EVITAR O AVANÇO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, NA FORMA QUE INDICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer disposto sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Banabuiú, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual;

CONSIDERANDO o decreto estadual de nº 34.061 de 10 de maio de 2021 que prorrogou as medidas de isolamento social, nos termos do decreto estadual de nº 34.058, de 1º de maio de 2021, e que irá vigorar de **10 de maio até 16 de maio de 2021;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida, no Município de Banabuiú, entre os dias **11 de maio até 17 de maio de 2021**, inclusive, para as atividades econômicas de comércio e serviços em todo município, a obrigação de observarem as seguintes medidas destinadas ao controle da disseminação da COVID 19:

I - No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

§ 1º - Os serviços essenciais poderão funcionar regularmente até as 21h, sendo esses:

- serviços públicos essenciais;
- indústrias;
- hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos de emergência;
- serviços de atendimento médico, entre eles internato, serviços de enfermagem e outros serviços de saúde e socorro a pessoas;
- serviços de cuidados a pessoas;
- clínicas e laboratórios de análises clínicas;
- clínicas veterinárias;
- segurança privada;
- imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
- funerárias.

§ 2º - de segunda a sexta, o funcionamento das atividades econômicas seguirá os seguintes horários:

Das 5h às 21h: postos de combustíveis, farmácias, drogarias e borracharias

Das 7h às 16h: mercantis, depósitos de construção, depósitos de ração e padarias;

Das 7h às 13h: lava jato, oficinas em geral;

Das 8h às 12h: óticas, gráficas, lojas de roupa, de calçados, de artigos para celulares, de artigos do lar, de perfumarias;

Das 10h às 16h: salão de beleza e barbearias;

§ 3º - nos sábados, o funcionamento das atividades econômicas seguirá os seguintes horários:

Das 5h às 21h: postos de combustíveis, farmácias, drogarias e borracharias

Das 7h às 12h: mercantis e padarias;

Permanecerão fechados: demais seguimentos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.04.19.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Viamondo Automoveis Pecas e Servicos LTDA, vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 11 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.04.26.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: MSB Comercio e Representações LTDA EPP, vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 11 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.

NUTRISA NUTRIMENTO AGROPASTORIL S/A - CNPJ/MF Nº 07.462.641/0001-07- Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 11:00 horas do dia 17 de maio de 2021, na sede social da Companhia, sita na Av. Barão de Studart, 300, sala 604, Meireles, Fortaleza-Ce., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais findos em 31/12/2018 e 31/12/2019; b) deliberar sobre os resultados dos mesmos exercícios; c) eleição da Diretoria; d) outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza-Ce., 05 de maio de 2021 -- Maria José Joventino Pessoa - Diretora Administrativa.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202.02/2021 - CREDENCIAMENTO Nº. 0202.02/2021 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº. 0202.02/2021 CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, VISANDO SUA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CAD. UNICO, CRAS, CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, GESTÃO DO SUAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ESPECÍFICO NO SEU ARTIGO 25, "CAPUT". O RESULTADO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ATRAVÉ DO LINK [HTTPS://WWW.SANTANADOACARAU.CE.GOV.BR/PUBLICACOES.PHP?ID=473](https://www.santanadoacarau.ce.gov.br/publicacoes.php?id=473), NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CEARANO LINK: [HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) E NO FLANELÓGRAFO DA PREFEITURA MUNICIPAL BEM COMO NO FLANELÓGRAFO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. SANTANA DO ACARAÚ - CE, 11 DE ABRIL DE 2021. FRANCISCA HERLANIA DA SILVA MESQUITA - PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.07.02 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 28 DE MAIO DE 2021, ÀS 13H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMADO SOB O Nº 2021.05.07.02, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS-ACUPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAACUPIARA@HOTMAIL.COM. A COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.16.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de proposta de preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 2021.03.16.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedora: GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com proposta totalizando o valor global de R\$ 1.562.920,68 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), por cumprir integralmente com as exigências do edital e estando tais preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. E as empresas MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI e BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME tiveram suas propostas desclassificadas por apresenta-las incompletas descumprindo o item 6.13 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 9.9206-2200. Altaneira/CE, 11 de Maio de 2021. Iracineide Pereira de Pinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.14.01-CM, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, PREVISTO NOS ARTIGOS 31 E 70 DA CF/88, OBJETIVANDO ASSEGURAR A FISCALIZAÇÃO DO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS VINCULADOS) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, FICA ADIADA PARA A DATA DO DIA 19 DE MAIO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS. COMUNICA-SE TAMBÉM QUE O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO SOFRE ALTERAÇÕES NA SUA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITENS 6.2.3 E SEGUINTES ALÍNEAS DO EDITAL DE LICITAÇÃO) SENDO ASSIM FEITO UM ADENDO AO PRESENTE EDITAL, NO QUAL CONSTA TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES DEVIDAS. MAIORES INFORMAÇÕES E ENTREGA DE EDITAL E DEMAIS ALTERAÇÕES, NA SALA DAS LICITAÇÕES NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, SITO NA RUA MANOEL PIRES 471, JOSE GERALDO DA CRUZ. CEP. 63.040-660, CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 3511-8729 OU NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR. JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021. ANDRÉ PITHTER DE MENEZES PINHEIRO - PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.07.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 28 DE MAIO DE 2021, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMADO SOB O Nº 2021.05.07.01, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS-ACUPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAACUPIARA@HOTMAIL.COM. A COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021-TP-SEINFRA - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 DE MAIO DE 2021, às 09:00:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, tombada sob o nº 03/2021-TP-SEINFRA - cujo objeto é a Pavimentação Em Pedra Tosca Em Diversas Ruas Do Município De Guaraciaba Do Norte-Ce, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura situada a Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro. Maiores Informações: 88-3652-2150. Guaraciaba do Norte-CE, 11 de maio de 2021. Francisco Falb Lira Lopes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Babião - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 07.06.001/2021-PMR. Objeto: Contratação de empresa para Serviços Complementares de Reforma e Urbanização do Hospital Bavião Miguel de Barros - 4ª Etapa, conforme Projeto Básico e Urbanização em anexo. Data da Sessão: dia 27 de Maio de 2021, às 08h:00min. Edital e Local: R. Edmundo Oliveira, nº 33, Centro, Sobroito - CE, e no Portal de Licitação: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Sobroito - CE, 11 de maio de 2021. Maria Ingrid L. Leite - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: M5S Comércio e Registro de Imóveis LTDA EPP, vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na etapa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprir integralmente os requisitos do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação do Poder Judiciário do Estado do Ceará, Rua José de Albuquerque nº 153, Assaré/CE, 11 de maio de 2021. Micaelly Lohane Moura Tributário - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.04.18.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ararendá/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.04.18.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Vitor Procyo na etapa de lances. A mesma fora declarada habilitada por apresentar o melhor preço na etapa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprir integralmente os requisitos do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação do Poder Judiciário do Estado do Ceará, Rua José de Albuquerque nº 153, Ararendá/CE, 11 de maio de 2021. Micaelly Lohane Moura Tributário - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de maio de 2021, às 08:30min, será aberto licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021.04, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para limpeza de varões de drenagem e captação mensal das entenas no Município de Uruburetama. O edital estará à disposição das interessadas nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00min às 17:00min no Setor de Licitação, sito à Rua Firmamento José Rodrigues nº 1131 - Centro, Uruburetama/CE, 11 de maio de 2021. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00.001/2021. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 26 de maio de 2021, às 08:00h, será aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00.001/2021.04, cujo objetivo o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lanches, refeições e bebidas destinados às Avarias Secretarias do Município de Novo Oriente-CE. O edital estará disponível em: www.tce.ce.gov.br, www.novoorienta.ce.gov.br, e na sala de Licitação de R. Desceolcano Araújo, 16 - Novo Oriente/CE, 12 de maio de 2021. Paulo Sérgio Andréza Borhim - Presidente da Comissão de Licitação de Novo Oriente-CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Vigosa - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de maio de 2021, às 08:00h, será aberto licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021-SETUR, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria técnica, ambiental, para a operacionalização do Orgão Ambiental vinculado à Secretária de Turismo, Cultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Vigosa do Ceará. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José de Albuquerque, 368, Centro, Vigosa do Ceará/CE, em 11 de maio de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Processamento - Tomada de Preços nº 2021.03.17.001. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barreira/CE, torna público que, estando dando processamento ao Edital Convocatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.17.001, cujo objeto é a contratação de consultoria (pessoa jurídica) para apoiar a gestão fiscal, o planejamento estratégico de médio prazo e o monitoramento de indicadores e de projetos, de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Barreira-CE, com abertura das propostas de preços em 13 de Maio de 2021 às 08:30h. Informamos que no sessão serão adotados procedimentos visando às medidas de contenção de custos. Mais informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, nº 715, Ibearense Jardim das Flores - Bairro Alto de Alegria, Barreira - CE, 11 de maio de 2021. José Edmilson da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01 - PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São José do Bonito/CE, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de maio de 2021, às 08:00h, por meio do site www.licitacoes.com.br, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Item, Lote, tombado sob nº 2021.05.11.01 - PE, com fins de aquisição de materiais para gestão comunitária de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de São José do Bonito - Ceará, com abertura para o projeto beneficiário de referência anexo ao edital, o qual conforme especificação encontra-se no arquivo eletrônico de referência anexa ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - São José do Bonito/CE - CEP: 63.620-000. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail licitacoes@smjpb.ce.gov.br, no horário de 08h30min às 11h30min ou pelo site <http://www.licitacoes.com.br>.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 013/2021 - BRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público que no dia 25 de maio de 2021, às 08:00h, será aberto licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021-04, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para as Unidades Administrativas. Regime: Pregado e Estipado.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baía Giruá - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 018/21-PE-DIV. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias participantes, junto a Prefeitura Municipal de Baía Cruz/CE, que se realizará no dia 24 de Maio de 2021 (24/05/2021), às 09:00h pelo site www.licitacoes.com.br. Referência Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paveão - Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A Comissão de Licitação, localizada na Avenida João Toralvo de Souza, nº 421, Centro, Paveão-CE, comunica aos interessados que no dia 14 de Maio de 2021, às 08:00h, estará aberto o recebimento das propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços 07.04.01/2021 - contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos e arquitetônicos, urbanismo e engenharia de interesse das Secretarias de Obras e Urbanismo e Secretarias de Educação e Desporto do Município de Paveão, conforme Anexo I Pregão-05, 11 de maio de 2021. Emílio dos Santos Quilóroz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 25 de maio de 2021 às 09:00 horas, estará aberto licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1005.01/2021 no portal <http://www.licitacoes.com.br>, cujo objeto é a aquisição de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo - CE. O Edital estará disponível no horário de atendimento ao público de 08:30h às 12:00h e também nos sites <http://municípios.ice.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br>. Informações pelo fone: 08 - 3654-1133, ou no endereço: Rua Construtor Gonzalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo - Ce, 10 de maio de 2021. Francisco Orlindo de Almeida Aguiar - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação do Município de Antonina do Norte torna público que se encontra à disposição das interessadas, em licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 2021.05.10.01- SRP, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a seleção da melhor proposta para registro de proposta visando futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Antonina do Norte-CE. O recebimento e abertura das propostas terá no dia 25 de Maio de 2021, às 08h30min. Maiores informações e a sala de Comissão de Licitação, situada à Rua João Batista Almeida nº 08, Centro, Antonina do Norte/CE, das 08:30 às 12:00 horas ou pelo no site www.tce.ce.gov.br, 11 de Maio de 2021, Daniela de Oliveira Santos - Pregoeira.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Camocim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 de maio de 2021, às 10:00h, estará aberto licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 2021.05.12.01, cujo objeto é a futura e eventual contratação para aquisição de materiais hidráulicos, destinados a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Camocim-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Rua Dr. João Thomá, 1103, Centro, Camocim-CE. CEP: 62.400-000. Camocim, 12 de maio de 2021. Alinne Eduardo dos Santos - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parnaíba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 4864.7/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parnaíba, torna público aos interessados que no dia 29/05/2021 às 08:00h, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 4864.7/2021, tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de análise de exames laboratoriais destinados à Secretaria de Saúde do Município de Parnaíba/CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Edmundo de Pinho, s/n, Bairro Eufrásio Neto, Anexo, Parnaíba - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.licitacoes.com.br, Maiores informações com a Comissão, Parnaíba - Ceará, 11 de Maio de 2021. Francineo Olayo Rodrigues - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parnaíba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 4864.7/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parnaíba, torna público aos interessados que no próximo dia 27 de maio de 2021, às 08:00h, por meio do site www.licitacoes.com.br, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob nº 2021.05.10.2-PE, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais destinados às diversas Secretarias do Município de Parnaíba/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Coronel Meloche, nº 07, Centro - Parnaíba-CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3344-8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Parnaíba/CE, 11 de Maio de 2021. Túlio Marcos Braun Neto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Toralvo de Souza, nº 421, Centro, lot nº (88) 3527-1280, comunica aos interessados que no dia 25 de Maio de 2021 não houve nenhuma inscrição em Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Extrato da Ata de Registro de Preços - Nº PH1-110523-PRP/01. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal destinado a suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Hidrolândia/CE. Detereminada da APP: Santa Cruz Distribuidora de Medicamentos LTDA. Representante Legal: Miguel Ferra Vinhas; Valor Global: R\$ 626.500,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) e; Capex/Com: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2021.04.22.1. A CPL, torna público, que fora concluído o julgamento referente às fases de habilitação e Proposta de Preços do Contrato Licitação no Modalidade Tomada de Preços nº 2021.04.22.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Mercado Xavier de Carvalho, por cumprir integralmente as exigências técnicas. Empresa Vencedora - Mercado Xavier de Carvalho, com proposta totalizando o valor global de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Informações no site da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, SIN - Centro, no horário das 8h às 12h. Lavras da Mangabeira/CE, 11 de maio de 2021. Vicente Neto Alencar da Lima - Presidente da CPL.

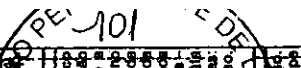
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.04.28.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Francisca Meira Gonçalves Uliás Vencedora junto aos lotes 1 e 2, Daniel Elias do Nascimento e Sá Vencedora, junto aos lotes 4 e 5, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no site da CPL ou ainda através de telefonia eletrônica: "bicompras.com", Lavras da Mangabeira/CE, 10 de maio de 2021. Maria Jueliana Benito de Oliveira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Processamento - Pregão Eletrônico nº 2021.03.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes, para dar continuidade ao Contrato Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.24.1, para, através de plataforma eletrônica www.licitacoes.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), com data marcada para o dia 18 de Maio de 2021 às 08:00hrs. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonal Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h, pelo telefone: (88) 33555-1285; www.bicompras.com ou ainda pelo e-mail: licitacoes@jardim.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuba - Aviso de Edital de Credenciamento Nº 004/2021 - Diversas Secretarias/PMI. O Município de Itapicuba torna público o Edital de Credenciamento nº 004/2021, que tem como objeto o credenciamento de profissionais diversos para prestação de serviços como: pedreiro, serroteiro, pintor, soldador e colcheteiro, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Itapicuba - CE. Credenciamento e recebimento de documentação: Dias 19 e 21 de maio de 2021, de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min. Local do credenciamento: Sala de Licitação do Centro Administrativo, situada à Rua Walmar Braga, Nº 507, Centro, Itapicuba/CE. Informações: fone (88) 3635-1273. Itapicuba/CE, 11 de maio de 2021. Marcos Thiego Ferraz da Silva - Secretário de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Itaumirim/CE, realizará certame Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.10.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de certos blocos destinados à distribuição gratuita de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Município de Itaumirim/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Abertura: 28 de maio de 2021, a partir das 09:00h. Início do acolhimento das propostas: 13 de maio de 2021, às 08:00h. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: www.licitacoes.com.br, www.itaumirim.ce.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@itaumirim.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuanã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.06.03.01. A Prefeitura Municipal de Irapuanã, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico nº 2021.06.03.01, que tem como objeto a contratação de empresa para o tombamento de SÍTIO MARGES SÍTIO, com fins de aquisição de materiais de construção para uso em obras de conservação e manutenção para a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Irapuanã - Ceará, com abertura para o projeto beneficiário de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Irapuanã - Ceará, com abertura para o projeto beneficiário de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Coronel Meloche, nº 07, Centro - Irapuanã-CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3344-8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Irapuanã/CE, 11 de Maio de 2021. Túlio Marcos Braun Neto - Pregoeiro.





ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

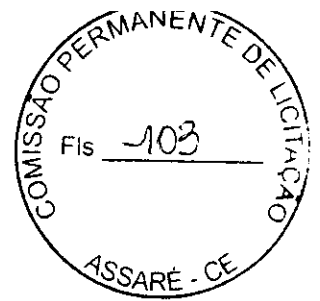
É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 12 de Maio de 2021.


Luciano Veloso da Silva
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 13.186





- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.1

OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 011/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ nº 00.836.942/0009-61 classificado(a) no(s) Lote 01 - Veículo tipo caminhonete Pick-Up, no valor global de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 12 de Maio de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ nº 00.836.942/0009-61 classificado(a) no(s) Lote 01 - Veículo tipo caminhete Pick-Up, no valor global de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

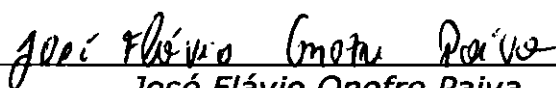
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 14 de Maio de 2021.



José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



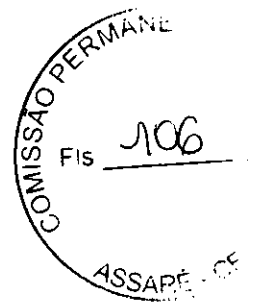
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1. **Objeto:** Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ nº 00.836.942/0009-61 classificado(a) no(s) Lote 01 - Veículo tipo caminhonete Pick-Up, no valor global de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito.

Data: 14 de Maio de 2021.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.1

Razão Social/Pessoa Física: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA

CNPJ/CPF: 00.836.942/0009-61

Endereço: Avenida Castelo Branco, Nº 3389 Letra B, Universitário, Sete Lagoas/MG

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 14 de Maio de 2021

José Flávio Onofre Paiva

José Flávio Onofre Paiva

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito

Recebido em: ____/____/____.

.....
VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA

Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota - CEP: 63.140-000 - Assaré - CE



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/05/2021 10:00:38 que o documento de hash (SHA-256) 58563cbcef2d6d5cf39162ae47b54e3319ea9fceb4aa98e43ad9f87320c4fca3 foi validado em 18/05/2021 09:58:38 através da transação blockchain 0x90ac48352eadb4ee841621305a1ac76f33b2d2f6c73d1ef8059ff2a8aacd671a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 22974)





CONTRATO

Contrato para a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, Nº 3389 Letra B, Universitário, Sete Lagoas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.836.942/0009-61, neste ato representada por Ariadne da Silva Machado, portador(a) do CPF nº 574.711.426-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Veículo tipo caminhonete Pick-Up						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete	UND	1		149.000,00	149.000,00

Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota - CEP: 63.140-000 - Assaré - CE





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.

149.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

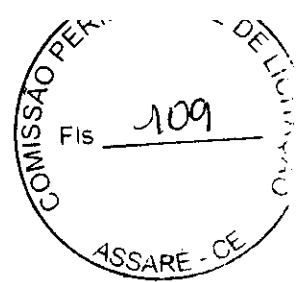
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota - CEP: 63.140-000 - Assaré - CE





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	02	04.122.0001.2.002.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 20 (vinte) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota - CEP: 63.140-000 - Assaré - CE





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota - CEP: 63.140-000 - Assaré - CE





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



- 11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 17 de Maio de 2021.

José Flávio Onofre Paiva

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito

CONTRATANTE

VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Quiza Days Brito de Lima* CPF 049.152.733-00

Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota - CEP: 63.140-000 - Assaré - CE



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/05/2021 08:32:27 que o documento de hash (SHA-256) 6ff9d46f5bec66aaa0877eafa5382a92b758a5a430eee13222f26a06be92f1ab foi validado em 18/05/2021 08:31:08 através da transação blockchain 0xfaa2f85879ed6eee24acaa7f633c28c7ee92448a9d37b5d33d3d419b91526606 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 22969)





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



2)

CPF 502502723-34.....

Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota - CEP: 63.140-000 - Assaré - CE



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/05/2021 08:32:27 que o documento de hash (SHA-256)
6ff9d46f5bec66aaa0877eafa5382a92b758a5a430eae13222f26a06be92f1ab foi validado em 18/05/2021 08:31:08 através da transação blockchain
0xfaa2f85879ed6eee24acaaf7633c28c7ea92448a9d37b5d33d3d419b91526606 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 22969)





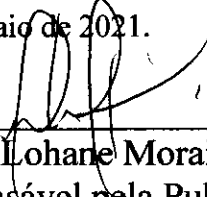
Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito e a empresa/pessoa física VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Ariadne da Silva Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2021.



Mickaelly Lohane Morais Tributino
Responsável pela Publicação

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
 Código Identificador:9FBABFA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
 DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS - DEMUTRAN E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA
 FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do DEMUTRAN do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 181,60 (cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
 Código Identificador:06224B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 2021.04.19.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
 DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -
 GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA
 VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito e a empresa/pessoa física VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Ariadne da Silva Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
 Código Identificador:2BE754D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA
 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2021.03.03.1. PARTES:
 O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DA(O) SECRETARIA
 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A
 EMPRESA/PESSOA FÍSICA CONTAP CONSULTORIA E
 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTD**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.03.03.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física CONTAP CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria e execução na área de contabilidade pública, junto as unidades administrativas do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). **Prazo de Execução:** 12 (DOZE) meses. **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e FRANCISCO ITALO GONÇALVES TAVARES.

Assaré/CE, 04 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
 Código Identificador:9CEAFB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
 DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
 EMPRESA/PESSOA FÍSICA SELOMIAS LEITE DE
 ALENCAR.**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 31.969,80 (trinta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
 Código Identificador:D5B23A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
 DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
 EMPRESA/PESSOA FÍSICA PEDRO RENATO AGUIAR DE
 MELO.**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.858,50 (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Responsável Pela Publicação